



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.088/0001-74

CASA DA CULTURA GERALDO VIEIRA GOMES

FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA

REGULAMENTO

1- O FESTIVAL DE MÚSICA é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Iretama e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Casa de Cultura Geraldo Vieira Gomes.

2 – OBJETIVOS

2.1 São objetivos do **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA**:

<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/>	<p>Incentivar os intérpretes de Música e favorecer a presença da cultura popular; Resgatar e valorizar as raízes musicais do município de Iretama; Promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novos talentos musicais; Estimular o interesse da população e apresentar a importância da arte como fonte de cultura e lazer; Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um encontro artístico-cultural que contribuirá para o fortalecimento dos elementos geradores da mesma.</p>
--	--

3 – REALIZAÇÃO

3.1 O **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA**, no dia 29 de novembro de 2019, às 19:30 horas, na Casa da Cultura Geraldo Vieira Gomes.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA** intérpretes de músicas da cidade de Iretama e município.

4.2 A participação poderá ser solos, duplas, trios ou bandas de estilos diversos.

4.3 Os candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis durante o **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA**.

4.4 As despesas com transportes, alimentação são de responsabilidade do candidato.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.088/0001-74

CASA DA CULTURA GERALDO VIEIRA GOMES

4.5 A Comissão Organizadora se isenta de qualquer responsabilidade pelo transporte dos cantores/intérpretes inscritos residentes dentro ou fora de Iretama (distritos), sendo os mesmos responsáveis por sua locomoção e apresentação.

4.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Festival todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como, outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

5 – CATEGORIAS

5.1 Poderão participar do **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA** as seguintes categorias:

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL – de 10 anos à 16 anos (comprovada com documento, onde conste data de nascimento).

CATEGORIA ADULTA – acima de 16 anos (comprovada com documento, onde conste data de nascimento).

6 – INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente no Departamento de Cultura de Iretama, através de preenchimento **COMPLETO** do formulário de inscrição. Nele, além das informações necessárias do intérprete, o mesmo deverá informar a música a ser cantada no **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA**.

6.1.1 – O período de inscrição começará a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 25 de novembro de 2019.

6.2 – Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar documento de autorização dos pais ou responsável legal contendo a **NÃO** objeção quanto à participação do candidato no Festival, devidamente preenchida e assinada. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá atentar para as orientações constantes neste regulamento.

6.3 – Os intérpretes responsabilizam-se integralmente e pessoalmente, nos termos da legislação em vigor, pela veracidade e exatidão das informações prestadas na sua Ficha de Inscrição.

Rua Ceres 47 – CEP: 87.280-000 – Centro - Iretama- Paraná
Fone: (44) 3573-1881

www.iretama.pr.gov.br - E-mail: cultura@iretama.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.088/0001-74

CASA DA CULTURA GERALDO VIEIRA GOMES

6.4. O intérprete só poderá fazer uma inscrição, ou seja, apresentar uma única música a ser cantada no Festival.

PARÁGRAFO ÚNICO: NÃO SERÁ ACEITO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA músicas com palavras de baixo calão, de duplo sentido e também músicas que denigrem a imagem de pessoas e/ou que contenham qualquer tipo de preconceito.

7 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA.

7.1 Ficha de inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente em duas vias iguais;

7.2 Cópia de um documento pessoal onde consta a data de nascimento;

7.3 Termo de autorização dos pais e/ou responsáveis com firma reconhecida em cartório (para os candidatos menores de 18 anos);

7.4 Comprovante de residência;

7.5 A inscrição só será efetuada mediante apresentação de todos os documentos solicitados, bem como as cópias da música inscrita **em 3 vias**.

8. SOBRE A SELEÇÃO

8.1 Os cantores/intérpretes deverão comparecer à Casa da Cultura Geraldo Vieira Gomes uma hora antes do início do Festival de Música de Iretama.

8.2 A ordem da apresentação será definida pela Comissão Organizadora, sendo informados os intérpretes uma hora antes do início do evento.

8.3 Para a apresentação será disponibilizado pelo FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA o sistema de som e violão. Fica livre o candidato escolher a maneira de como será acompanhado (play back, instrumentista) no **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA**.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.088/0001-74

CASA DA CULTURA GERALDO VIEIRA GOMES

8.4 Os participantes terão o prazo máximo de 10 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 4 (quatro) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s).

8.5 O **FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA** acontecerá no dia 29 de novembro de 2019 às 19:30 horas, na Casa da Cultura Geraldo Vieira Gomes, em audição aberta ao público com caráter competitivo.

8.6 O não comparecimento de algum selecionado resultará na desclassificação do mesmo, sendo convocado o próximo candidato a se apresentar.

8.7 Cada intérprete deverá assinar um termo de cessão de direito de uso de som e imagem para fins institucionais da Prefeitura de divulgação do “FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA.”

9. PREMIAÇÃO

9.1 A premiação dos vencedores será concedida da seguinte forma em todas as categorias:

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

10. COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 O 1º FESTIVAL DE MÚSICA terá uma mesa julgadora composta por 3 (três) membros (júri), convidados pela Comissão Organizadora.

10.2 Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes, durante ou após suas apresentações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.088/0001-74

CASA DA CULTURA GERALDO VIEIRA GOMES

11.1 Todo o material de inscrição não será devolvido aos participantes sob qualquer hipótese.

11.2 Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA, que será soberana em suas decisões.

11.3 A inscrição no “ FESTIVAL DE MÚSICA DE IRETAMA” implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Iretama - PR, 29 de outubro de 2019.